

Inicialmente, cumpre mencionar que o exame preliminar da presente prestação de contas foi realizado sob o escopo simplificado, nos termos dos artigos 62 a 67 da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Após esse exame preliminar, foram identificadas as ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais solicita-se manifestação/complementação do prestador de contas no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 66 da Resolução TSE n.º 23.607/2019:

1. Mediante a integração do módulo de análise do SPCE e das bases de dados da Receita Federal do Brasil, do CADÚNICO e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho, realizado em 02/12/2024, foi identificada a realização de despesas junto a fornecedores, cujos sócios ou administradores estão inscritos em programas sociais, o que pode indicar ausência de capacidade operacional para prestar o serviço ou fornecer o material contratado:

DESPESAS REALIZADAS COM INDÍCIOS DE AUSÊNCIA DE CAPACIDADE OPERACIONAL				
DATA DA APURAÇÃO	CNPJ	FORNECEDOR		VALOR TOTAL DAS DESPESAS
02/12/2024	57.399.384/0001-84	LUIZ TARLEY LEITE DONOLLA		1.890,00
	CPF DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR	NOME DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR	PROGRAMA SOCIAL	DATA DA DESPESA
02/12/2024	114.339.434-84	LUIZ TARLEY LEITE DONOLLA	CPF 11/2024, CNPJ 11/2024, BOLSA FAMILIA 2024	30/09/2024

2. Os extratos bancários juntados aos autos apresentados não abrangem todo o período da campanha eleitoral, contrariando o disposto no art. 53, II, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.607/2019, mais especificamente em relação às contas 27187-0 e 27188-8.

REGISTRO/DETERMINAÇÃO:

1. Registra-se que, caso as diligências solicitadas importem em alteração significativa na prestação de contas, a candidata deverá reapresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE - Cadastro 2024, com status de prestação de contas retificadora, contemplando as alterações que entender pertinentes em face das ocorrências acima pontuadas, devendo juntar a documentação que comprove as alterações efetuadas no próprio Sistema SPCE - Cadastro 2024, por meio da funcionalidade específica "Adicionar comprovante".

2. Determinada a diligência, decorrido o prazo do seu cumprimento com ou sem manifestação do prestador de contas, acompanhados ou não de documentos, os autos retornarão a esta unidade para emissão de parecer conclusivo acerca das contas.

São José do Egito, na data da assinatura eletrônica.

ELIAB EVANGELISTA SENA

Servidor

69ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2025

Por ordem da Exma. Juíza da 69ª Zona Eleitoral, Dra. Letícia Caroline de Castro Cavalcante, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025, anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0004652-52.2025.6.17.8069, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos constantes da [Listagem de Eliminação de Documentos 01-2025.pdf](#).

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Mirandiba/PE, 25 de março de 2025.

Marcone Soares Pereira

Chefe da 69ª Zona Eleitoral

72ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 5 - TRE-PE/PRES/DG/ZE072 - (PRAZO: 10 DIAS) - INSCRIÇÕES ELEITORAIS PASSÍVEIS DE CANCELAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 72ª ZE/PE, Dr. Murilo Henrique do Prado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento às determinações contidas no Provimento CGE n.º 1/2025, que define orientações para a execução dos procedimentos relativos ao cancelamento de inscrições e à regularização de situação das eleitoras e dos eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições,

TORNA PÚBLICA a todas e todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a consulta às inscrições sujeitas ao cancelamento poderá ser efetuada no site do TSE (www.tse.jus.br) em: Serviços eleitorais > Autoatendimento eleitoral > Título Eleitoral > 7. Consultar situação eleitoral.

Pelo presente, ficam os(as) referidos(as) eleitores(as) cientificados(as) que a regularização deverá acontecer até o dia 19 de maio de 2025, mediante acesso ao autoatendimento eleitoral, aplicativo e-Título ou comparecimento pessoal ao cartório eleitoral, após prévio agendamento, no site do TRE /PE (www.tre-pe.jus.br),

A não regularização da eleitora ou do eleitor para comprovação do exercício do voto, da justificativa de ausência ou do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s), implicará o cancelamento automático da inscrição, nos termos do artigo 131 da Resolução TSE n.º 23.659 /2021.

E para que se dê ampla divulgação, determino publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico, bem como a sua afixação no átrio desta Zona Eleitoral.

Dr. Murilo Henrique do Prado Oliveira

Juiz Eleitoral da 72ª ZE/PE

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600148-20.2024.6.17.0072

PROCESSO : 0600148-20.2024.6.17.0072 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(FLORESTA - PE)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
69ª ZONA ELEITORAL

Av José Torres da Silva Aracua - Bairro Centro - CEP 56980-000 - Mirandiba - PE

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral,

Em atendimento ao disposto no artigo 7º, I, do Provimento nº 64/2022 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, informo a listagem dos documentos/materiais a serem eliminados:

DOCUMENTO	PERÍODO	TEMPO DE GUARDA
Cadernos de votação	2016	8 anos
Boletins de Urna: – emitido pela UE; – de justificativa; – zerésimas.	2020	4 anos
Editais	2019	5 anos
Ofícios recebidos, expedidos e circulares, memorandos, fax, fax circulares	2020	4 anos
Requerimentos diversos	2020	4 anos
Relatório SADP	2020	4 anos
Declarações	2022	2 anos
Mandados	2020	4 anos
Formulários de pesquisa de satisfação	2018	2 anos

Formulários de pesquisa de satisfação	2022	2 anos
Lista de Treinamento de Mesários	2022	2 anos
Requerimento de Regularização de Inscrição	2019	5 anos
Justificativas eleitorais (Requerimentos de Justificativas-RJE) e provas para justificação	2022	Após o pleito subsequente
MENSURAÇÃO TOTAL: 1,6 metro linear		
DATAS-LIMITES GERAIS: 2016 a 2022		

Respeitosamente,

Marcone Soares Pereira

Chefe da 69ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARCONE SOARES PEREIRA, Chefe de Cartório**, em 28/02/2025, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2878132** e o código CRC **3B1D671E**.